PROCESSO Nº 008/2020
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022
OBJETO DO ADITAMENTO: VIGÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ – CAU /AP.
CONTRATADA: L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá, conforme especificações e condições constantes deste termo de referência.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 14.846.532/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 356, Beirol, com sede na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, telefone e endereço eletrônico indicados no rodapé, neste ato representado por seu Presidente, WELTON BARREIROS ALVINO – CAU Nº A114692-0, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 010.473.282-24, aqui denominada de CONTRATANTE, e a empresa L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.613.668/0001-65, com sede na SHN QD 02 BL A LJ 223/230, ASA Norte Brasília – DF, CEP 70702-000, neste ato por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCILA MENDENÇA VALENTE, brasileira, RG nº 4724 SSP/AP, CPF nº 093.956.015-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo de Aditamento ao Contrato 01/2021, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:
Com base na cláusula terceira do contrato, as partes ajustam, por iniciativa do CAU-AP, a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, com possibilidade de posteriores prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas do contrato originário seguem inalteradas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Macapá/AP, 07 de novembro de 2022.

WELTON BARREIROS ALVINO
Presidente
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

LUCILA MENDENÇA VALENTE
Representante legal
L A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA